



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 1108/2023
DE 19 de Setembro de 2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional especial e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial, com inclusão de fonte de recursos, por decreto até o valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT no exercício de 2023.

ADICIONA:

| | |
|---|-----------------------|
| ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... | 05 |
| UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... | 004 |
| FUNÇÃO: Saúde..... | 10 |
| SUB FUNÇÃO: Atenção Básica | 301 |
| PROGRAMA: Gestão da Saúde humanizada | 0019 |
| PROJ/ATIV: Construção do Centro de Atendimento terapêutico..... | 3630 |
| ELEMENTO DE DESPESA: | |
| Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00 | R\$ 600.000,00 |
| Fonte de Recurso: 1.621.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | R\$ 600.000,00 |
| TOTAL ADICIONADO | R\$ 600.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, recursos conforme portaria do Estado nº 499/2023/GBSES.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1042/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 19 de Setembro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal